



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 840

17 de Novembro de 2022

PG. 1/3



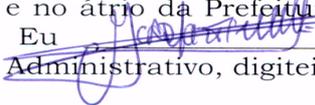
Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

ZAUIL GONÇALVES DOS SANTOS JÚNIOR,
Presidente da Comissão de Avaliação de
Desempenho dos Funcionários em Estágio
Probatório de Nantes, Comarca de Rancharia,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
que por Lei lhe são conferidas e em conformidade
com o Decreto Municipal nº 54/2010 e Portaria
Municipal de nº 050/2021...

FAZ SABER a todos quantos virem o presente
Edital, ou que dele conhecimento tiverem, que em cumprimento ao disposto
nos **artigos 49 a 52**, da **Lei Municipal nº 357/2010**, de 31 de agosto de 2010,
(**Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Nantes**),
regulamentados pelo **Decreto Municipal nº 54/2010**, de 30 de dezembro de
2010, foi elaborado o Processo de Avaliação de Desempenho em Estágio
Probatório, em conformidade com o Dispositivo Legal supracitado.
OUTROSSIM, torna público as notas obtidas na **1ª Fase**, referente à **5ª
avaliação de 2022**, pelos funcionários avaliados no período probatório,
conforme relação anexa, em obediência ao previsto no artigo 1º, § 1º, do citado
Decreto. Ficam cientificados, os funcionários constantes da relação anexa, que
o valor mínimo da nota a ser obtida na 1ª Fase, importa em 44 pontos, e em
caso de não obtenção da nota mínima, não será considerado aprovado, sendo
exonerado através de ato administrativo próprio, a teor do artigo 8º, Parágrafo
Único, do Decreto supra referenciado. Fica assegurado ao funcionário avaliado,
após a data da publicação do resultado da 1ª Fase, o prazo improrrogável de 05
(cinco) dias úteis, para requerer justificadamente e de ofício, revisão de
avaliação, caso não concorde com o resultado apresentado, nos termos do
artigo 15, do referido Decreto, ficando a Comissão de Avaliação, sujeita a
apreciação do recurso no prazo de 5(cinco) dias úteis, quando apresentará
decisão sobre o pedido de revisão da avaliação feita pelo funcionário em Estágio
Probatório. E, para que ninguém alegue ignorância, determinou a expedição do
presente Edital, que será publicado na forma legal, no Diário Eletrônico
Municipal e no átrio da Prefeitura Municipal, Nantes/SP, em 16 de Novembro
de 2022. Eu  Adair Carlos Rodrigues Dias Martins,
Assistente Administrativo, digitei, conferi, escrevi e subscrevi.

ZAUIL GONÇALVES DOS SANTOS JÚNIOR

Presidente da Comissão de Avaliação
(Portaria Municipal nº 050/2021)



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código zQHP4B neste link.
Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 840

17 de Novembro de 2022

PG. 2/3



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



Tabela Resultado de Avaliação de Desempenho dos Funcionários em Estágio Probatório em conformidade com o Decreto Municipal nº 054/2010

- 1ª FASE - 5º Avaliação/2022

Nº	CPF	Período	I - ASSIDUIDADE (Nota)	II - PONTUALIDADE (Nota)	III - PENAS DISCIPLINARES (Nota)	RESULTADO
1	303.098.538-50	05/10/2021-04/04/2022-1º	29,00	20,00	5,00	54,00
2	120.930.968-89	04/01/2022-03/07/2022-6º	31,00	20,00	5,00	56,00
3	269.707.778-20	04/02/2022-03/08/2022-2º	31,00	20,00	5,00	56,00

Comissão de Avaliação de Desempenho (1ª FASE) de acordo com a Portaria Municipal nº 050/2021:

Zauiel G. dos Santos Júnior
Presidente

Adair Carlos R. D. Martins
Membro

Edinalva G. dos Santos Pinto
Membro



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código zQHP4B neste link.
Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 840

17 de Novembro de 2022

PG. 3/3



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



DECRETO Nº 073/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE: “CONVOCA A XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM CONJUNTO COM O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE AVALIAR E PROPOR DIRETRIZES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

- Art. 1º** - Fica convocada a **XI Conferência Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente**, a ser realizada no município de Nantes no dia 23 de Novembro de 2022, nas dependências do Salão Paroquial, sito à Avenida Central nº 307, cujo tema será **"A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia COVID-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantias de Políticas públicas de proteção integral, com respeito à diversidade"**.
- Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de Dotação própria do orçamento do órgão gestor Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, suplementadas se necessário.
- Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nantes/SP, em 17 de Novembro de 2022.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

JÔNATAS DE MELO PENTEADO
Presidente do CMDCA



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código zQHP4B neste link. Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA